



DECRETOS

DECRETO Nº 3286 DE 31 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO do Município de PEDREGULHO, Estado de SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 2840/2019;

DECRETA

Art 1º Fica aberto no orçamento do Município crédito adicional suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS), para reforço de dotação nas seguintes classificações:

02.12.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.2110 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2123 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Recurso: 0530005 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Ficha 320

R\$ 22.000,00

Art 2º Para fazer face às despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infradiscriminada no valor de R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).

02.05.04 - EDUCAÇÃO – CONVÊNIOS

12.361.2024 - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESTADUAL

2103 - TRANSPORTE DE ALUNOS – MONITORES

33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Recurso: 0222001 - TRANSPORTE DE ALUNOS-ESTADO

Ficha 111

R\$ 22.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PEDREGULHO, 31 de AGOSTO de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal
Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito
Wagner Fontes Calçado

✳ Documentos assinados no original

PODER LEGISLATIVO

www.camarapedregulho.sp.gov.br

Presidente

Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Vice-Presidente

Weilder Douglas da Silva

1º Secretário

Augustinho Alves da Silva

2º Secretário

Euripes Aparecido Porto da Silva

Carlos Henrique Moreno
Eurípedes Vaz Rodrigues
Fabrício Ferreira Barbosa
Leonardo Donizete Bueno
Raimundo Cleomar Lobão
Renato Ribeiro Saade
Wanderley Moreira de Carvalho



CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE REABERTURA DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2020

A Prefeitura Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, torna público que serão **REABERTAS AS INSCRIÇÕES** para o Concurso Público nº 002/2020, no período de **1º a 30 de setembro de 2020**.

O pagamento do boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento do mesmo, que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como "não úteis" exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada, recebida e validada.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pedregulho/SP, 1º de Setembro de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº. 018/2020 - UASG 986841

Processo nº. 8018/2020. Objeto:- O presente processo tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO ENQUADRADOS NOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, conforme Edital e anexos. Total de itens licitados: 18.** Entrega das Propostas: a partir de 02/09/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/09/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. O Edital e anexos à disposição dos interessados à partir de 01/09/2020 no Setor de Licitações sito na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, Pedregulho-SP, fone (16) 3171-3315, das 08h às 12h e das 13h às 17h, ou pelos sítios: www.pedregulho.sp.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº. 019/2020 - UASG 986841

Processo nº. 8019/2020. Objeto:- O presente processo tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE TIRAS E LANGETAS PARA REALIZAÇÃO DE GLICOSIMETRIA, conforme Edital e seus anexos. Total de itens licitados: 02.** Entrega das Propostas: a partir de 02/09/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/09/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. O Edital e anexos à disposição dos interessados à partir de 02/09/2020 no Setor de Licitações sito na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, Pedregulho-SP, fone (16) 3171-3315, das 08h às 12h e das 13h às 17h, ou pelos sítios: www.pedregulho.sp.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



RODRIGO PEREIRA MARTINS
Assinado de forma digital por
RODRIGO PEREIRA MARTINS
Dados: 2020.09.02 06:24:43 -03'00'

Edição 494 - quarta-feira - 02 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 01

ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 15/2020
Processo nº. 8015/2020
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - NÃO RENAME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81504

Aos 31 dias do mês de agosto de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 015/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 31/08/2020, e publicada no Diário Oficial, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: **COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI**, CNPJ sob o nº 09.315.996/0001-07 e Inscrição Estadual n. 90.428.315-03, com endereço a Rua Presidente Costa E Silva Nº 231, Centro, Assis Chateaubriand/PR, CEP: 85.935-000, E-mail: comercialmark@outlook.com, Fone: (44) 3528 5085, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:

MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - (NÃO RENAME):

Código	Item	Item / Descrição	Fabricante	Unid.	Quant. Estimada	Valor Unitário Registrado
019.0873	3	ATENOLOL 25MG CP	SANDOZ	CP	100.000	0,0280

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados,

EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal
Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito
Wagner Fontes Calçado

✱ Documentos assinados no original

PODER LEGISLATIVO

www.camara pedregulho.sp.gov.br

Presidente
Rafael Henrique de Oliveira Uehara
Vice-Presidente
Weider Douglas da Silva
1º Secretário
Augustinho Alves da Silva
2º Secretário
Euripes Aparecido Porto da Silva

Carlos Henrique Moreno
Eurípedes Vaz Rodrigues
Fabrício Ferreira Barbosa
Leonardo Donizete Bueno
Raimundo Cleomar Lobão
Renato Ribeiro Saade
Wanderley Moreira de Carvalho



podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o



8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 e C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Adão Da Silva Leite, CPF/MF nº 492.895.009-72, Carteira de Identidade nº 4.079.935-4 SSP/PR, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 31 de agosto de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal



COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI

Testemunhas:- 1) _____ 2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedregulho-SP

CONTRATADO: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI.

CONTRATO Nº: 81504

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - NÃO RENAME.

ADVOGADO / Nº OAB: Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 31, de agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho



Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Adão Da Silva Leite.

Cargo: Sócio Proprietário.

CPF: 492.895.009-72 RG: 4.079.935-4 SSP/PR.

Data de Nascimento: 15/05/1966.

Endereço residencial completo: Rua Marechal Castelo Branco, nº 131, Centro - Assis Chateaubriand/PR, CEP: 85.935-000.

E-mail institucional: comercialmark@outlook.com.

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (44) 3528 5085.

Assinatura: _____

Advogado: _____



**MAUS-TRATOS
E ABANDONO
DE ANIMAIS
SÃO CRIMES!**



ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 15/2020

Processo nº. 8015/2020

Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - NÃO RENAME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA Nº 81501

Aos 31 dias do mês de agosto de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 015/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 31/08/2020, e publicada no Diário Oficial, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ sob o n. 65.817.900/0001-71 e Inscrição Estadual n. 415.030.758.115, com endereço a Avenida: Visconde de Nova Granada, Nº 1105, Vila Grossklauss, Leme/SP, CEP: 13.617-400, E-mail: pedidos@aglon.com.br e aglon@aglon.com.br, Fone: (19) 3573-7300, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos itens:

MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - (NÃO RENAME):

Código	Item	Item / Descrição	Fabricante	Und	Quant. Estimada	Valor Unitário Registrado
019.0130	20	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6UI + 1% tb 30g	ABBOTT / IRUXOL 0,6UI/0,01G PO	TB	1000	6,0700
0193.043	27	DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500MG	ABBOTT / P.344/CI-DEPAKOTE ER	CP	2.500	1,3900
019.3024	41	METOTREXATO 2,5MG CP	ZODIAC/ASOFARMA / TECNOMET 2,5MG CX 20	CP	2.000	0,7500

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.



3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos



preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da



Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 e C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Eros Carraro, CPF/MF nº 253.912.708-80, Carteira de Identidade nº 22.370.122-1 SSP SP, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 31 de agosto de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal



AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Testemunhas:- 1) _____ 2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedregulho-SP

CONTRATADO: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CONTRATO Nº: 81501

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - NÃO RENAME.

ADVOGADO / Nº OAB: Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 31, de agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal



CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Eros Carraro.

Cargo: Sócio Proprietário.

CPF: 253.912.708-80 RG: 22.370.122-1 SSP SP

Data de Nascimento: 05/06/1977.

Endereço residencial completo: Avenida: Visconde de Nova Granada, nº 1105, Vila Grossklauss, Leme/SP, CEP: 13.617-400.

E-mail institucional: aglon@aglon.com.br.

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (19) 3573-7300.

Assinatura: _____

Advogado: _____

ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 15/2020

Processo nº. 8015/2020

Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - NÃO RENAME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81503

Aos 31 dias do mês de agosto de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 015/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 31/08/2020, e publicada no Diário Oficial, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: CIRURGICA OLIMPIO EIRELI - EPP, CNPJ sob o n. 01.140.868/0001-50 e Inscrição Estadual n. 647.262.336.117, com endereço a Rua João Antônio Sicoli Nº 560, Jardim Maracanã, São José Do Rio Preto/SP, CEP: 15.092-050, E-mail: cirurgicaolimpio@terra.com.br, Fone: (17) 3201-1270, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:

MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - (NÃO RENAME):

Código	Item	Item / Descrição	Fabricante	Und	Quant. Estimada	Valor Unitário Registrado
019.2100	5	BROMOPRIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	WASSER FARMA	AMP	1000	1,0800
019.0455	16	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG CP	HIPOLABOR	CP	10.000	0,2280
019.3822	21	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML INJETÁVEL 3ML	FARMACE	AMP	1000	0,6500
019.2902	24	DILTIAZEM 60MG CP	TEUTO	CP	5.000	0,2250
019.2780	31	GENTAMICINA 80 MG AMPOLA 2ML	HYPOFARMA	AMP	500	0,8300
019.3246	39	LORAZEPAM 2 MG CP	TEUTO	CP	20.000	0,1290
0192.202	51	PARACETAMOL + CODEÍNA 30 MG CP	GEOLAB	CP	10.000	0,3070



1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de



forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.



7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 e C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS



11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- 02 (duas) para o Município;
- 01 (uma) para a empresa registrada;
- 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Denilson Olimpio, CPF/MF nº 118.115.908.37, Carteira de Identidade nº 18.030.139-1 SSP SP, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 31 de agosto de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

CIRURGICA OLIMPIO EIRELI - EPP

Testemunhas:- 1) _____ 2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedregulho-SP

CONTRATADO: CIRURGICA OLIMPIO EIRELI - EPP

CONTRATO Nº: 81503

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - NÃO RENAME.

ADVOGADO / Nº OAB: Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 31, de agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:



Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP
Data de Nascimento: 08/09/1979
Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP
E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br
E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com
Telefone:(16) 9.9191-3708
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP
Data de Nascimento: 08/09/1979
Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP
E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br
E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com
Telefone:(16) 9.9191-3708
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Denilson Olimpio.
Cargo: Sócio Proprietário.
CPF: 118.115.908.37 RG: 18.030.139-1 SSP SP
Data de Nascimento: 31/03/1970.
Endereço residencial completo: Rua João Antônio Sicoli, 560 - Jardim Maracanã - São Jose Do Rio Preto/SP, CEP: 15.092-050.
E-mail institucional: cirurgicaolimpio@terra.com.br
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): (17) 3227-5953.
Assinatura: _____
Advogado: _____

Não deixe que o lixo se torne
um problema em sua vida.

**Lixo tem
lugar certo.**

Não jogue lixo na rua.

Coloque o lixo em sacos plásticos.

Não faça de terrenos lixões.

Respeite o horário de coleta.



ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 15/2020
Processo nº. 8015/2020
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - NÃO RENAME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81502

Aos 31 dias do mês de agosto de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 015/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 31/08/2020, e publicada no Diário Oficial, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o n. 03.652.030/0001-70 e Inscrição Estadual n. 170/0004449, com endereço a BR 480, Nº 795, Barão De Cotegipe -RS, CEP: 99740-000, E-mail: medicamentos@centermedi.com.br e contratos@centermedi.com.br, Fone: (54) 3523 2700, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:

MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - (NÃO RENAME):

Código	Item	Item / Descrição	Fabricante	Und	Quant. Estimada	Valor Unitário Registrado
019.3138	1	AMBROXOL – XAROPE ADULTO 120ml FRASCO	FARMACE / GENÉRICO	FR	1.000	1,5000
019.2603	2	AMBROXOL – XAROPE INFANTIL 120ml FRASCO	FARMACE / GENÉRICO	FR	1.000	1,6100
019.2608	22	DICLOFENACO SÓDICO + CARISOPRODOL + PARACETAMOL + CAFÉINA CP	CELLERA / TANDERALGIN	CP	30.000	0,1540
019.1761	23	DICLOFENACO SÓDICO 50MG CP	BELFAR / BELFAREN	CP	40.000	0,0600
019.3130	40	MELOXICAM 15 MG	PHARLAB / ARTRITEC	CP	20.000	0,0950

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO



3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR



8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 e C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Edivar Szymanski, CPF/MF nº 670.481.290-34, Carteira de Identidade nº 5051132966 SSP RS, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 31 de agosto de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Testemunhas:- 1) _____ 2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedregulho-SP

CONTRATADO: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CONTRATO N^o: 81502

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - NÃO RENAME.

ADVOGADO / N^o OAB: Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n^o 01/2011 do TCESP;c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n^o 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 31, de agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____



Pela CONTRATADA:

Nome: Edivar Szymanski.

Cargo: Sócio gerente.

CPF: 670.481.290-34 RG: 5051132966 SSP RS.

Data de Nascimento: 12/08/1975.

Endereço residencial completo: Rua Jose Bonifácio, 639 Barão de Cotegipe -RS, CEP: 99.740-000.

E-mail institucional: medicamentos@centermedi.com.br, contratos@centermedi.com.br

E-mail pessoal:

Telefone(s): (54) 3523 2700.

Assinatura: _____

Advogado: _____

ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 15/2020
Processo nº. 8015/2020
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - NÃO RENAME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81505

Aos 31 dias do mês de agosto de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 015/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 31/08/2020, e publicada no Diário Oficial, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ sob o n. 44.734.671/0001-51 e Inscrição Estadual n. 374.007.758.117, com endereço a Rodovia Itapira-Lindóia KM 14 Bairro Ponte Preta/ Itapira - SP / CEP: 13.974-900, E-mail: patricia.tobias@crystalia.com.br, Fone: (19) 3863-9483 / 3863 9482, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:

MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - (NÃO RENAME):

Código	Item	Item / Descrição	Fabricante	Und	Quant. Estimada	Valor Unitário Registrado
019.0112	12	CLONAZEPAM 2 MG CP	CRISTÁLIA-CLOPAM	CP	40.000	0,0540
019.3826	33	IMIPRAMINA 25 MG CP	CRISTÁLIA-IMIPRA	CP	30.000	0,2600
019.0290	35	LEVOMEPROMAZINA 100 MG CP	CRISTÁLIA-LEVOZINE	CP	10.000	0,6300
019.2758	56	RISPERIDONA 1 MG	CRISTÁLIA-RISPERIDON	CP	50.000	0,1040

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.



2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese



de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.



7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 e C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.



E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Adriano Gomes Dos Santos, CPF/MF nº 281.036.848-13, Carteira de Identidade nº 30.329.399-8 SSP SP, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 31 de agosto de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

Testemunhas:- 1) _____ 2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedregulho-SP

CONTRATADO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CONTRATO Nº: 81505

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - NÃO RENAME.

ADVOGADO / Nº OAB: Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 31, de agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP



Data de Nascimento: 08/09/1979
Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP
E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br
E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com
Telefone:(16) 9.9191-3708
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP
Data de Nascimento: 08/09/1979
Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP
E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br
E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com
Telefone:(16) 9.9191-3708
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Adriano Gomes Dos Santos.
Cargo: Coordenador de Licitações / Procurador.
CPF: 281.036.848-13 RG: 30.329.399-8 SSP SP.
Data de Nascimento: 16/11/1980.
Endereço residencial completo: Rua Izidoro Bovo, nº 2305, Nenê Cêga, Itapira/SP, CEP:
_____. E-mail institucional: patricia.tobias@crystalia.com.br.
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): (19) 3863-9483 / 3863 9482.
Assinatura: _____
Advogado: _____

ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 15/2020
Processo nº. 8015/2020
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - NÃO RENAME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81506

Aos 31 dias do mês de agosto de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 015/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 31/08/2020, e publicada no Diário Oficial, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas



enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ sob o n. 04.027.894/0007.50 e Inscrição Estadual n. 671.392.680.115, com endereço a Avenida Pedro Pascoal dos Santos, nº 410 - galpão 02 MD. 4 E 5 - Residencial Parque Sumaré - Sumaré/SP, CEP: 13.178-561, E-mail: dupatri@dupatri.com.br e adriano@dupatri.com, Fone: (13) 3228-8700, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:

MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – (NÃO RENAME):

Código	Item	Item / Descrição	Fabricante	Und	Quant. Estimada	Valor Unitário Registrado
019.0099	11	CINARIZINA 75MG CP	RANBAXY / GENÉRICO	CP	60.000	0,1030
019.2684	13	CLONIDINA 0,100 MG	BOEHRINGER / ATENSINA	CP	20.000	0,1920
019.0350	49	OXCARBAZEPINA 300MG CP	RANBAXY / GENÉRICO	CP	5.000	0,5460
019.0351	50	OXCARBAZEPINA 600MG CP	RANBAXY / GENÉRICO	CP	5.000	1,0190

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser



designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco)



dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de *Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30*; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 e C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- 02 (duas) para o Município;
- 01 (uma) para a empresa registrada;
- 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Adriano Oliveira de Souza, CPF/MF nº 346.155.038-81, Carteira de Identidade nº 45.491.437-4 SSP-SP, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 31 de agosto de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Testemunhas:- 1) _____ 2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedregulho-SP

CONTRATADO: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CONTRATO Nº: 81506

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - NÃO RENAME.

ADVOGADO / Nº OAB: Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;



c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 31, de agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Adriano Oliveira de Souza

Cargo: Gerente de Licitações - Procurador.

CPF: 346.155.038-81

RG: 45.491.437-4 SSP-SP

Data de Nascimento: 10/12/1986

Endereço residencial completo: Rua: Castro Alves nº 20 apt. 124 CEP: 11.040-190, Santos/SP

E-mail institucional: dupatri@dupatri.com.br

E-mail pessoal: adriano@dupatri.com

Telefone(s): (13) 3228-8700.

Assinatura: _____

Advogado:



ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 15/2020
Processo nº. 8015/2020
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - NÃO RENAME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81507

Aos 31 dias do mês de agosto de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 015/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 31/08/2020, e publicada no Diário Oficial, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ sob o n. 08.231.734/0001-93 e Inscrição Estadual n. 687.161.985.111, com endereço a Rua Dr. Gualter Nunes n.º 100, Chácara Junqueira Tatuí/SP, CEP: 18.271-210, E-mail: licitacao@futuramedicamentos.com.br, Fone: (15) 3251-9494, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:

MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - (NÃO RENAME):

Código	Item	Item / Descrição	Fabricante	Und	Quant. Estimada	Valor Unitário Registrado
0192.728	52	PENTOXIFILINA 400MG	SEM / GENERICO	CP	20.000	0,5417

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.



3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos



preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das



situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 e C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Lígia das Mercês de Oliveira, CPF/MF nº 431.478.298-63, Carteira de Identidade nº 37.164.261-9 SSP SP, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 31 de agosto de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal



FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI

Testemunhas:- 1) _____ 2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedregulho-SP

CONTRATADO: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI.

CONTRATO Nº: 81507

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - NÃO RENAME.

ADVOGADO / Nº OAB: Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 31, de agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal



CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Lígia das Mercês de Oliveira.

Cargo: Representante Comercial / Procuradora.

CPF: 431.478.298-63 RG: 37.164.261-9 SSP SP

Data de Nascimento: __/__/____.

Endereço residencial completo: Rua: José Oliviere, nº 172, Dr Laurindo, Tatuí/SP, CEP: 18.271-790.

E-mail institucional: licitacao@futuramedicamentos.com.br.

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (15) 3251-9494.

Assinatura: _____

Advogado:

ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 15/2020

Processo nº. 8015/2020

Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - NÃO RENAME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81508

Aos 31 dias do mês de agosto de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 015/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 31/08/2020, e publicada no Diário Oficial, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o n. 12.889.035/0001-02 e Inscrição Estadual n. 039/0157570, com endereço a Rua Rubens Derks, 105 - Lot. Rubens Derks, - Bairro Industrial, Erechim/RS, CEP: 99.706-300, E-mail: inovamed@inovamed-rs.com.br, licitacao07@inovamed-rs.com.br, contratos@inovamed-rs.com.br e juridico@inovamed-rs.com.br Fone: (54) 3522-4273, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:



MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - (NÃO RENAME):

Código	Item	Item / Descrição	Fabricante	Und	Quant. Estimada	Valor Unitário Registrado
019.1041	6	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS 20ML	MARIOL / GENÉRICO	FR	600	1,0490
019.1108	34	LEVOFLOXACINO 500 MG CP	CIMED / GENÉRICO	CP	3.000	0,4900
019.2661	44	NIMESULIDA 100MG CP	CIMED / GENÉRICO	CP	20.000	0,0500

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e



b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as



especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 e C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30.

10 – FORO



10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Sedinei Roberto Stievens, CPF/MF nº 004.421.050-70, Carteira de Identidade nº 1089436834 SJS/RS, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 31 de agosto de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Testemunhas:- 1) _____ 2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedregulho-SP

CONTRATADO: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CONTRATO Nº: 81508

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - NÃO RENAME.

ADVOGADO / Nº OAB: Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer



o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 31, de agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Sedinei Roberto Stievens.

Cargo: Sócio Gerente.

CPF: 004.421.050-70 RG: 1089436834 SJS/RS.

Data de Nascimento: 17/03/1984.

Endereço residencial completo: Rua Rubens Derks, 105 - B. Distrito Industrial - CEP: 99706-300 - Erechim/RS.

E-mail institucional: inovamed@inovamed-rs.com.br, licitacao07@inovamed-rs.com.br

E-mail pessoal: contratos@inovamed-rs.com.br

Telefone(s): (54) 3522-4273.

Assinatura: _____

Advogado:





ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 15/2020
Processo nº. 8015/2020
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - NÃO RENAME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81510

Aos 31 dias do mês de agosto de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 015/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 31/08/2020, e publicada no Diário Oficial, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ sob o n. 28.123.417/0001-60 e Inscrição Estadual n. 798.065.228.118, com endereço a Rodovia Raposo Tavares KM 102 102000, Galpão 10 PQ RES FAZ Imperial, Sorocaba/SP, CEP: 18.052-775, E-mail: gisele@partnerfarma.com.br e empenhos@partnerfarma.com.br, Fone: (15) 3217-1038, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:

MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - (NÃO RENAME):

Código	Item	Item / Descrição	Fabricante	Und	Quant Estimada	Valor Unitário Registrado
019.2654	26	DIOSMINA 450 MG HESPERIDINA 50MG CP	SERVIER / DAFLOX	CP	100.000	0,4130
019.3145	55	PIOGLITAZONA 30MG CP	EMS / GENERICO	CP	600	1,1390
019.3824	64	VENLAFAXINA 150MG CP LIBERAÇÃO CONTROLADA	TORRENT / VENLIFT	CP	5.000	1,0400

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.



3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente justificadas;

f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação



das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 e C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Gisele Franqueira, CPF/MF nº 288.578.238-22, Carteira de Identidade nº 29.626.243-2 SSP SP, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.



DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP

Testemunhas:- 1) _____ 2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedregulho-SP

CONTRATADO: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.

CONTRATO Nº: 81510

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - NÃO RENAME.

ADVOGADO / Nº OAB: Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 31, de agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:



Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP
Data de Nascimento: 08/09/1979
Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP
E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br
E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com
Telefone:(16) 9.9191-3708
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Gisele Franqueira.
Cargo: Gerente De Licitação / Procuradora.
CPF: 288.578.238-22 RG: 29.626.243-2 SSP SP
Data de Nascimento: __/__/____.
Endereço residencial completo: Rodovia Raposo Tavares KM 102, PQ RES FAZ Imperial, Sorocaba/
SP, CEP: 18.052-775.
E-mail institucional: empenhos@partnerfarma.com.br.
E-mail pessoal: gisele@partnerfarma.com.br
Telefone(s): (15) 3217-1038.
Assinatura: _____
Advogado:

ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 15/2020
Processo nº. 8015/2020
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - NÃO RENAME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81509

Aos 31 dias do mês de agosto de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 015/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 31/08/2020, e publicada no Diário Oficial, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ sob o n. 49.228.695/0001-52 e Inscrição Estadual n. 310.049.440.111, com endereço a Avenida Wilson Bego, Nº 745, Distrito Industrial Antônio Della Torres, Franca/SP, CEP: 14.406-091, E-mail: licitacoes@lumarfranca.com.br, Fone: (16) 3721-1102, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:



MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - (NÃO RENAME):

Código	Item	Item / Descrição	Fabricante	Unid.	Quant. Estimada	Valor Unitário Registrado
019.3772	29	ESCITALOPRAM 10MG	BRAINFARMA / OXALATO ESCITALOPRAN	CP	4.500	0,2070
019.3775	60	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS FRASCO 10 ML	NATULAB / LUFBEM (SIMETICONA)	FR	800	0,8000
019.3810	61	SULF. SALBUTAMOL 0,4MG/ML 100ML	NATULAB / BUTALAB XPE 100ML	FR	500	1,0800

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de



irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização



rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 e C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30.



10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- 02 (duas) para o Município;
- 01 (uma) para a empresa registrada;
- 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Gilberto Marcos Borges de Freitas, CPF/MF nº 048.931.918-10, Carteira de Identidade nº 32.050.311-2 SSP/SP, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 31 de agosto de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Testemunhas:- 1) _____ 2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedregulho-SP

CONTRATADO: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CONTRATO Nº: 81509

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - NÃO RENAME.

ADVOGADO / Nº OAB: Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 31, de agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Gilberto Marcos Borges de Freitas.

Cargo: Sócio.

CPF: 048.931.918-10 RG: 10.373.379-6 SSP SP

Data de Nascimento: 20/12/1958.

Endereço residencial completo: Rua: José Pedro De Carvalho, nº 681, Vila Nicácio Franca/SP,
CEP: 14.405-120.

E-mail institucional: licitacoes@lumarfranca.com.br.

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (16) 3721-1102.

Assinatura: _____

Advogado: _____





ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 15/2020
Processo nº. 8015/2020
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - NÃO RENAME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81511

Aos 31 dias do mês de agosto de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 015/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 31/08/2020, e publicada no Diário Oficial, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº. 01.857.076/0001-09 e Inscrição Estadual nº. 708.047.410-117, com endereço a Avenida: João Antunes dos Santos, Nº 1137-1139, Jd Pinheiros, Valinhos/SP, CEP: 13.274-290, E-mail: valinpharma@valinpharma.com.br; Fone: (19) 3871-8488, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:

MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – (NÃO RENAME):

Código	Item	Item / Descrição	Fabricante	Und	Quant. Estimada	Valor Unitário Registrado	Valor Total
019.0949	10	CILOSTAZOL 100 MG CP	EUROFARMA / GENERICO	CP	40.000	0,4000	16.000,00
019.3773	58	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG	LEGRAND / GENERICO	CP	5.000	0,4090	2.045,00

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO



3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.



8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 e C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Camilo de Leles Nogueira, CPF/MF nº 820.301.388-00, Carteira de Identidade nº 10.540.372-6 SSP SP, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 31 de agosto de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal



VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Testemunhas:- 1) _____ 2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedregulho-SP

CONTRATADO: VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CONTRATO Nº: 81511

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - NÃO RENAME.

ADVOGADO / Nº OAB: Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 31, de agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:



Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP
Data de Nascimento: 08/09/1979
Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP
E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br
E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com
Telefone:(16) 9.9191-3708
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Camilo de Leles Nogueira.

Cargo: Sócio Proprietário.

CPF: 820.301.388-00 RG: 10.540.372-6 SSP SP

Data de Nascimento: 20/04/1956.

Endereço residencial completo: Estrada do Jequitibá, 999, Casa 13, Jd Pinheiros, Valinhos - SP CEP 13.274-610.

E-mail institucional: clnogueira@valinpharma.com.br.

E-mail pessoal: noqueiracamilo1@gmail.com

Telefone(s): (19) 3871-8488.

Assinatura: _____

Advogado:

ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 15/2020
Processo nº. 8015/2020
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - NÃO RENAME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 81512

Aos 31 dias do mês de agosto de 2020, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 015/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 31/08/2020, e publicada no Diário Oficial, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: W.A COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o n. 07.238.104/0001-88 e Inscrição Estadual n. 10.385.407-0, com endereço a Av. Tóquio, Nº 1415, Qd.50, Lt.05 - Residencial Goiânia Viva, Goiânia/GO, CEP: 74.484-426, E-mail: licitacoes@drogariaflorencia.com.br, Fone: (62) 3519-1139, através de seu representante legal, com os seguintes lotes e respectivos Itens:



MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - (NÃO RENAME):

Código	Item	Item / Descrição	Fabricante	Und	Quant. Estimada	Valor Unitário Registrado
019.3888	54	CITRATO MALATO DE CALCIO 250MG + VITAMINA D3 2,5MCG	BRASTERAPICA	CP	10.000	2,3000
019.0907	67	CILOSTAZOL 50MG CP	EUROFARMA	CP	40.000	0,3200

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2020, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no CRAS ou em outro endereço a ser designado pelo Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.



5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.



7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 e C) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata,



fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São *São Paulo*.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Welder dos Reis Irias de Almeida, CPF/MF nº 004.234.151-58, Carteira de Identidade nº 68564 CTPS/GO, representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 31 de agosto de 2020.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

W.A COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Testemunhas:- 1) _____ 2) _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedregulho-SP

CONTRATADO: W.A COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CONTRATO Nº: 81512

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - NÃO RENAME.

ADVOGADO / Nº OAB: Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Pedregulho-SP, 31, de agosto de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: *Welder dos Reis Irias de Almeida.*

Cargo: Sócio Proprietário.

CPF: 004.234.151-58 RG: 68564 CTPS/GO.

Data de Nascimento: 06/01/1985.

Endereço residencial completo: Rua MDV 22, S/Nº, Qd.49, Lt.18 - Setor Moinho dos Ventos - Goiânia /GO, CEP: 74.371-360.

E-mail institucional: licitacoes@drogariaflorencia.com.br.

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (62) 3519-1139.

Assinatura: _____

Advogado: _____

DENGUE!
AQUI NÃO!

O combate não pode parar.
Elimine os criadouros do mosquito da dengue.



HOMOLOGAÇÕES

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 00015/2020 (SRP)

Às 15:22 horas do dia 31 de agosto de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00015/2020, referente ao Processo nº 8015/2020, o pregoeiro, Sr(a) NELSON QUINTAO BARBOSA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1	Descrição:
AMBROXOL Descrição Complementar: AMBROXOL, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 1.000 Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,7679 Situação: Adjudicado	Unidade de fornecimento: Frasco 120,00 ML Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %
Adjudicado para: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,5000 e a quantidade de 1.000 Frasco 120,00 ML .	

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Adjudicado 31/08/
202015:21:57 Adjudicação em
grupo da proposta. Fornecedor: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 03.652.030/0001-70,
Melhor lance: R\$ 1,5000

Item: 2	Descrição:
AMBROXOL Descrição Complementar: AMBROXOL, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 1.000 Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,6128 Situação: Adjudicado	Unidade de fornecimento: Frasco 120,00 ML Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %
Adjudicado para: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,6100 e a quantidade de 1.000 Frasco 120,00 ML .	

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Adjudicado 31/08/
202015:21:57 Adjudicação em
grupo da proposta. Fornecedor: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 03.652.030/0001-70,
Melhor lance: R\$ 1,6100

Item: 3	Descrição:
ATENOLOL Descrição Complementar: ATENOLOL, DOSAGEM 25 MG Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 100.000 Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0643 Situação: Adjudicado	Unidade de fornecimento: Comprimido Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 68

Adjudicado para: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,0280 e a quantidade de 100.000 Comprimido .

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Adjudicado
202015:21:58

31/08/
Adjudicação em

grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI, CNPJ/CPF: 09.315.996/0001-07, Melhor lance: R\$ 0,0280

Item: 4

Descrição:

FENOTEROL BROMIDRATO

Descrição Complementar: FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO 0,25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO PARAINALAÇÃO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3,4653

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item Evento

Data

Observações

Cancelado 05/08/2020

09:03:27 Cancelamento

Automático

Item: 5

Descrição:

BROMOPRIDA

Descrição Complementar: BROMOPRIDA, DOSAGEM 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: Ampola 2,00 ML

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,3762

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1,0800 e a quantidade de 1.000 Ampola 2,00 ML .

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Adjudicado
202015:21:58

31/08/
Adjudicação em

grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI, CNPJ/CPF: 01.140.868/0001-50, Melhor lance: R\$ 1,0800

Item: 6

Descrição:

BROMOPRIDA

Descrição Complementar: BROMOPRIDA, DOSAGEM 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO GOTAS

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 600

Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,6067

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,0490 e a quantidade de 600 Frasco 20,00 ML

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Adjudicado
202015:21:58

31/08/
Adjudicação em

grupo da proposta. Fornecedor: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02, Melhor lance: R\$ 1,0490

Item: 7

Descrição:

ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO

Descrição Complementar: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA,

DOSAGEM10MG + 250MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20.000

Unidade de fornecimento: Comprimido



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 69

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,3556
Situação: Cancelado no julgamento

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Item cancelado no julgamento
202011:15:11

05/08/
Item cancelado no

julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

Item: 8

Descrição:

ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO

Descrição Complementar: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM 20 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: Ampola 1,00 ML

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,9020

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Item cancelado no julgamento
202011:14:49

05/08/
Item cancelado no

julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

Item: 9

Descrição: CETOPROFENO

Descrição Complementar: CETOPROFENO, DOSAGEM 20 MG/ML, CONCENTRAÇÃO SOLUÇÃO ORAL/GOTAS

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2,4040

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Item cancelado no julgamento
202011:15:27

05/08/
Item cancelado no

julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

Item: 10

Descrição:

CILOSTAZOL

Descrição Complementar: CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO 100 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,4565

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,4000 e a quantidade de 40.000 Comprimido .

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Adjudicado
202015:21:58

31/08/
Adjudicação em

grupo da proposta. Fornecedor: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 01.857.076/0001-09, Melhor lance:

R\$ 0,4000

Item: 11

Descrição:

CINARIZINA



Descrição Complementar: CINARIZINA, DOSAGEM 75 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1032

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Adjudicado para: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT , pelo melhor lance de R\$ 0,1030 e a quantidade de 60.000 Comprimido .

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Adjudicado
202015:21:58
grupo da proposta. Fornecedor: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT, CNPJ/CPF: 04.027.894/0007-50,
Melhor lance: R\$ 0,1030

31/08/
Adjudicação em

Item: 12

CLONAZEPAM

Descrição Complementar: CLONAZEPAM, DOSAGEM 2 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0613

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Adjudicado para: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,0540 e a quantidade de 40.000 Comprimido .

Descrição:

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Adjudicado
202015:21:58
grupo da proposta. Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 44.734.671/0001-51, Melhor lance: R\$ 0,0540

31/08/
Adjudicação em

Item: 13

CLONIDINA CLORIDRATO

Descrição Complementar: CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 0,1 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1935

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Adjudicado para: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT , pelo melhor lance de R\$ 0,1920 e a quantidade de 20.000 Comprimido .

Descrição:

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Adjudicado
202015:21:58
grupo da proposta. Fornecedor: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT, CNPJ/CPF: 04.027.894/0007-50,
Melhor lance: R\$ 0,1920

31/08/
Adjudicação em

Item: 14

CLOPIDOGREL

Descrição Complementar: CLOPIDOGREL, DOSAGEM 75 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Descrição:



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 71

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,2650

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do ItemEvento

Observações

Item cancelado no julgamento

202011:21:52

julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

Data

05/08/

Item cancelado no

Item: 15

Descrição: CLORANFENICOL

Descrição Complementar: CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Aceitável: R\$ 13,4200

Situação: inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Frasco 10,00 ML **Valor Máximo**

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 % **Situação:** Cancelado por

Eventos do Item Evento

Data

Observações

Cancelado

05/08/2020

09:03:27

Cancelamento

Automático

Item: 16

Tratamento Diferenciado: -

Descrição Complementar: TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM 50 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,3181

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Adjudicado para: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,2280 e a quantidade de 10.000 Comprimido .

Eventos do ItemEvento

Observações

Adjudicado

202015:21:58

grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI, CNPJ/CPF: 01.140.868/0001-50, Melhor lance: R\$ 0,2280

Data

31/08/

Adjudicação em

Item: 17

Descrição Complementar: CLORPROPAMIDA, DOSAGEM 250 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,4644

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição: CLORPROPAMIDA

Eventos do Item Evento

Data

Observações

Cancelado

05/08/2020

09:03:27

Cancelamento

Automático

Item: 18

Descrição Complementar: CLORTALIDONA, DOSAGEM 25 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Descrição: CLORTALIDONA



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 72

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1846

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento

Observações

Item cancelado no julgamento

202011:22:31

julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

Data

05/08/

Item cancelado no

Item: 19

Descrição: CLORTALIDONA

Descrição Complementar: CLORTALIDONA, DOSAGEM 12,5 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1395

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento

Observações

Item cancelado no julgamento

202011:22:46

julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

Data

05/08/

Item cancelado no

Item: 20

COLAGENASE

Descrição Complementar: COLAGENASE, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO 0,6UI + 1%, USO POMADA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: Bisnaga 30,00 G **Valor Máximo**

Aceitável: R\$ 58,6533

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 % **Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,0700 e a quantidade de 1.000 Bisnaga 30,00 G .

Descrição:

Eventos do ItemEvento

Observações

Adjudicado

202015:21:59

grupo da proposta. Fornecedor: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 65.817.900/0001-71, Melhor lance: R\$ 6,0700

Data

31/08/

Adjudicação em

Item: 21

Descrição Complementar: DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO SAL SÓDICO, DOSAGEM 25MG/ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: Ampola 3,00 ML

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,7063

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,6500 e a quantidade de 1.000 Ampola 3,00 ML .

Eventos do ItemEvento

Observações

Adjudicado

202015:21:59

grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI, CNPJ/CPF: 01.140.868/0001-50, Melhor lance: R\$ 0,6500

Data

31/08/

Adjudicação em



Item: 22

Descrição: DICLOFENACO

Descrição Complementar: DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO SAL SÓDICO, DOSAGEM 50 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,3078

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,1540 e a quantidade de 30.000 Comprimido .

Eventos do Item

Evento	Data
Observações	
Adjudicado	31/08/
202015:21:59	Adjudicação em
grupo da proposta. Fornecedor: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 03.652.030/0001-70, Melhor lance: R\$ 0,1540	

Item: 23

Descrição: DICLOFENACO

Descrição Complementar: DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO SAL SÓDICO, DOSAGEM 50 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0804

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,0600 e a quantidade de 40.000 Comprimido .

Eventos do Item

Evento	Data
Observações	
Adjudicado	31/08/
202015:21:59	Adjudicação em
grupo da proposta. Fornecedor: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 03.652.030/0001-70, Melhor lance: R\$ 0,0600	

Item: 24

Descrição: DILTIAZEM CLORIDRATO

Descrição Complementar: DILTIAZEM CLORIDRATO, DOSAGEM 60 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,3935

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,2250 e a quantidade de 5.000 Comprimido .

Eventos do Item

Evento	Data
Observações	
Adjudicado	31/08/
202015:21:59	Adjudicação em
grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI, CNPJ/CPF: 01.140.868/0001-50, Melhor lance: R\$ 0,2250	

Item: 25

Descrição: DILTIAZEM CLORIDRATO

Descrição Complementar: DILTIAZEM CLORIDRATO, DOSAGEM 90 MG, INDICAÇÃO AÇÃO PROLONGADA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,6496

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Descrição:



Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Item cancelado no julgamento

05/08/

202011:34:49

Item cancelado no

julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

Item: 26

Descrição:

DIOSMINA

Descrição Complementar: DIOSMINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO 450MG + 50MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,7215

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,4130 e a quantidade de 100.000 Comprimido .

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Adjudicado

31/08/

202015:21:59

Adjudicação em

grupo da proposta. Fornecedor: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 28.123.417/0001-60,

Melhor lance: R\$ 0,4130

Item: 27

Descrição:

DIVALPROATO DE SÓDIO

Descrição Complementar: DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA LIBERAÇÃO PROLONGADA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.500

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,8116

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,3900 e a quantidade de 2.500 Comprimido .

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Adjudicado

31/08/

202015:21:59

Adjudicação em

grupo da proposta. Fornecedor: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 65.817.900/0001-71, Melhor lance: R\$

1,3900

Item: 28

Descrição:

Descrição Complementar: ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 SERINGA PREENCHIDA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: Seringa 0,40 ML **Valor Máximo**

Aceitável: R\$ 15,0904

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 % **Situação:** Cancelado no

julgamento

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Item cancelado no julgamento

05/08/

202011:36:53

Item cancelado no

julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 75

Item: 29

ESCITALOPRAM OXALATO

Descrição Complementar: ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM 10 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4.500

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,7034

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Adjudicado para: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,2070 e a quantidade de 4.500 Comprimido .

Eventos do ItemEvento

Observações

Data

Adjudicado 31/08/
202015:21:59 Adjudicação em
grupo da proposta. Fornecedor: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.228.695/0001-52, Melhor lance: R\$ 0,2070

Item: 30

Descrição Complementar: FLUNITRAZEPAM, DOSAGEM 1 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.500

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,5520

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição: FLUNITRAZEPAM

Eventos do ItemEvento

Observações

Data

Item cancelado no julgamento 05/08/
202011:38:42 Item cancelado no
julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

Item: 31

GENTAMICINA

Descrição Complementar: GENTAMICINA, DOSAGEM 80 MG/ML, APLICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,8735

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Ampola 2,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Adjudicado para: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,8300 e a quantidade de 500 Ampola 2,00 ML .

Eventos do ItemEvento

Observações

Data

Adjudicado 31/08/
202015:21:59 Adjudicação em
grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI, CNPJ/CPF: 01.140.868/0001-50, Melhor lance: R\$ 0,8300

Item: 32

HIDROXIZINA CLORIDRATO

Descrição Complementar: HIDROXIZINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.500

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,2633

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 76

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item	Evento	Data	Observações
Cancelado	05/08/2020	09:03:27	Cancelamento Automático

Item: 33

IMIPRAMINA

Descrição Complementar: IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,2686

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Adjudicado para: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,2600 e a quantidade de 30.000 Comprimido .

Eventos do Item	Evento	Observações	Data
Adjudicado	202015:22:00	grupo da proposta. Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 44.734.671/0001-51, Melhor lance: R\$ 0,2600	31/08/ Adjudicação em

Item: 34

Descrição Complementar: LEVOFLOXACINO, DOSAGEM 500 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,5689

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição: LEVOFLOXACINO

Adjudicado para: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,4900 e a quantidade de 3.000 Comprimido .

Eventos do Item	Evento	Observações	Data
Adjudicado	202015:22:00	grupo da proposta. Fornecedor: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02, Melhor lance: R\$ 0,4900	31/08/ Adjudicação em

Item: 35

Descrição Complementar: LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM 100 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,6425

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição: LEVOMEPROMAZINA

Adjudicado para: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,6300 e a quantidade de 10.000 Comprimido .

Eventos do Item	Evento	Observações	Data
Adjudicado	202015:22:00	grupo da proposta. Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 44.734.671/0001-51, Melhor lance: R\$ 0,6300	31/08/ Adjudicação em



Item: 36

Descrição: LEVOMEPROMAZINA

Descrição Complementar: LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM 25 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,3471

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do ItemEvento

Observações

Item cancelado no julgamento

202011:39:52

julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

Data

05/08/

Item cancelado no

Item: 37

Descrição: LEVOMEPROMAZINA

Descrição Complementar: LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150

Valor Máximo Aceitável: R\$ 8,6618

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Eventos do ItemEvento

Observações

Item cancelado no julgamento

202011:40:04

julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

Data

05/08/

Item cancelado no

Item: 38

LEVOTIROXINA SÓDICA

Descrição Complementar: LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM 75 MCG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1022

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Eventos do ItemEvento

Observações

Item cancelado no julgamento

202011:40:15

julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

Data

05/08/

Item cancelado no

Item: 39

LORAZEPAM

Descrição Complementar: LORAZEPAM, CONCENTRAÇÃO 2 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1296

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Adjudicado para: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,1290 e a quantidade de 20.000 Comprimido .

Eventos do ItemEvento

Observações

Adjudicado

Data

31/08/



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 78

202015:22:00 grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI, CNPJ/CPF: 01.140.868/0001-50, Melhor lance: R\$ 0,1290 Adjudicação em

Item: 39

LORAZEPAM

Descrição Complementar: LORAZEPAM, CONCENTRAÇÃO 2 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1296

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Adjudicado para: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,1290 e a quantidade de 20.000 Comprimido .

Eventos do Item
Eventos
Observações

Data

Adjudicado
202015:22:00

31/08/
Adjudicação em

grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI, CNPJ/CPF: 01.140.868/0001-50, Melhor lance: R\$ 0,1290

Item: 40

MELOXICAM

Descrição Complementar: MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO 15 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1089

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Adjudicado para: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,0950 e a quantidade de 20.000 Comprimido .

Eventos do Item
Eventos
Observações

Data

Adjudicado
202015:22:00

31/08/
Adjudicação em

grupo da proposta. Fornecedor: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 03.652.030/0001-70, Melhor lance: R\$ 0,0950

Item: 41

Descrição Complementar: METOTREXATO, DOSAGEM 2,5 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,7620

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição: METOTREXATO

Adjudicado para: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,7500 e a quantidade de 2.000 Comprimido .

Eventos do Item
Eventos
Observações

Data

Adjudicado
202015:22:00

31/08/
Adjudicação em

grupo da proposta. Fornecedor: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 65.817.900/0001-71, Melhor lance: R\$ 0,7500



Item: 42

NEOMICINA

Descrição Complementar: NEOMICINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO POMADA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,6470

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Bisnaga 15,00 G

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Eventos do ItemEvento

Observações

Item cancelado no julgamento
202011:41:09

julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

Data

05/08/
Item cancelado no

Item: 43

NIFEDIPINO

Descrição Complementar: NIFEDIPINO, DOSAGEM 20 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0713

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Eventos do ItemEvento

Observações

Item cancelado no julgamento
202011:41:21

julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

Data

05/08/
Item cancelado no

Item: 44

NIMESULIDA

Descrição Complementar: NIMESULIDA, DOSAGEM 100 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0597

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Adjudicado para: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,0500 e a quantidade de 20.000 Comprimido .

Eventos do ItemEvento

Observações

Adjudicado
202015:22:00
grupo da proposta. Fornecedor: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02, Melhor lance: R\$ 0,0500

Data

31/08/
Adjudicação em

Item: 45

NISTATINA

Descrição Complementar: NISTATINA, DOSAGEM 100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ORAL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2,6670

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Bisnaga 60,00 G

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:



Eventos do ItemEvento Observações

Item cancelado no julgamento
202011:41:50
julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

Item: 46

NITRAZEPAM

Descrição Complementar: NITRAZEPAM, DOSAGEM 5 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1198

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Data

05/08/
Item cancelado no

Descrição:

Eventos do ItemEvento Observações

Item cancelado no julgamento
202011:42:00
julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

Item: 47

Descrição Complementar: NORFLOXACINO, DOSAGEM 400 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,2419

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição: NORFLOXACINO

Eventos do ItemEvento Observações

Item cancelado no julgamento
202011:42:10
julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

Item: 48

Descrição Complementar: OXCARBAZEPINA, DOSAGEM 60 MG/ML, APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ORAL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150

Aceitável: R\$ 25,4500

julgamento

Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML Valor Máximo

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 % Situação: Cancelado no

Descrição: OXCARBAZEPINA

Eventos do ItemEvento Observações

Item cancelado no julgamento
202011:42:19
julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

Item: 49

Descrição Complementar: OXCARBAZEPINA, DOSAGEM 300 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,5464

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição: OXCARBAZEPINA

Data

05/08/
Item cancelado no

Adjudicado para: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT , pelo melhor lance de R\$ 0,5460 e a quantidade de 5.000 Comprimido .



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 81

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Adjudicado 202015:22:01 grupo da proposta. Fornecedor: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT, CNPJ/CPF: 04.027.894/0007-50, Melhor lance: R\$ 0,5460

31/08/
Adjudicação em

Item: 50

Descrição: OXCARBAZEPINA

Descrição Complementar: OXCARBAZEPINA, DOSAGEM 600 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,0193

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT , pelo melhor lance de R\$ 1,0190 e a quantidade de 5.000 Comprimido .

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Adjudicado 202015:22:01 grupo da proposta. Fornecedor: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT, CNPJ/CPF: 04.027.894/0007-50, Melhor lance: R\$ 1,0190

31/08/
Adjudicação em

Item: 51

Descrição: PARACETAMOL

Descrição Complementar: PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM 500MG + 30MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,3075

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,3070 e a quantidade de 10.000 Comprimido .

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Adjudicado 202015:22:01 grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI, CNPJ/CPF: 01.140.868/0001-50, Melhor lance: R\$ 0,3070

31/08/
Adjudicação em

Item: 52

Descrição: PENTOXIFILINA

Descrição Complementar: PENTOXIFILINA, DOSAGEM 400 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,5417

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRE , pelo melhor lance de R\$ 0,5417 e a quantidade de 20.000 Comprimido .

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Adjudicado 202015:22:01 grupo da proposta. Fornecedor: FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRE, CNPJ/CPF: 08.231.734/0001-93, Melhor lance: R\$ 0,5417

31/08/
Adjudicação em



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 82

Item: 53

PERICIAZINA

Descrição Complementar: PERICIAZINA, DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL- GOTAS

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Aceitável: R\$ 14,8485

inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML Valor Máximo

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 % **Situação:** Cancelado por

Descrição:

Eventos do Item

Evento

Data

Observações

Cancelado 05/08/2020 09:03:27

Cancelamento Automático

Item: 54

CITRATO DE CÁLCIO

Descrição Complementar: CITRATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO AO COLECALCIFEROL (VIT.D), CONCENTRAÇÃO CORRESPONDENDO A 250 MG DE CÁLCIO + 2,5 MCG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2,3500

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Adjudicado para: W. A. COMERCIO E ATACADO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,3000 e a quantidade de 10.000 Comprimido .

Eventos do Item

Eventos

Observações

Adjudicado 202015:22:01 grupo da proposta. Fornecedor: W. A. COMERCIO E ATACADO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.238.104/0001-88, Melhor lance: R\$ 2,3000

Data

31/08/
Adjudicação em

Item: 55

PIOGLITAZONA CLORIDRATO

Descrição Complementar: PIOGLITAZONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 30 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 600

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,5699

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Adjudicado para: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1,1390 e a quantidade de 600 Comprimido .

Eventos do Item

Eventos

Observações

Adjudicado 202015:22:01 grupo da proposta. Fornecedor: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 28.123.417/0001-60, Melhor lance: R\$ 1,1390

Data

31/08/
Adjudicação em

Item: 56

RISPERIDONA

Descrição Complementar: RISPERIDONA, DOSAGEM 1 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1057

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 83

Adjudicado para: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,1040 e a quantidade de 50.000 Comprimido .

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Adjudicado
202015:22:02
grupo da proposta. Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 44.734.671/0001-51, Melhor lance: R\$ 0,1040

31/08/
Adjudicação em

Item: 57

RISPERIDONA

Descrição Complementar: RISPERIDONA, DOSAGEM 2 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1033

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Item cancelado no julgamento
202011:47:33

05/08/
Item cancelado no

julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

Item: 58

Descrição Complementar: ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO 10 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,6729

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição: ROSUVASTATINA

Adjudicado para: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,4090 e a quantidade de 5.000 Comprimido .

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Volta de Fase
202013:30:56
Julgamento

06/08/
Volta de Fase para

Adjudicado 31/08/202015:22:02
proposta. Fornecedor: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 01.857.076/0001-09, Melhor lance: R\$ 0,4090

Adjudicação em grupo da

Item: 59

SERTRALINA CLORIDRATO

Descrição Complementar: SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1109

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Eventos do ItemEvento Observações

Data

Item cancelado no julgamento
202011:49:03

05/08/
Item cancelado no

julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.



Eventos do ItemEvento
Observações

Item cancelado no julgamento
202011:47:33

julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

Data

05/08/
Item cancelado no

Item: 58

Descrição Complementar: ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO 10 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,6729

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição: ROSUVASTATINA

Adjudicado para: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,4090 e a quantidade de 5.000 Comprimido .

Eventos do ItemEvento
Observações

Volta de Fase
202013:30:56
Julgamento

Data

06/08/
Volta de Fase para

Adjudicado 31/08/202015:22:02

proposta. Fornecedor: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 01.857.076/0001-09, Melhor lance: R\$ 0,4090

Adjudicação em grupo da

Item: 59

SERTRALINA CLORIDRATO

Descrição Complementar: SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1109

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Eventos do ItemEvento
Observações

Item cancelado no julgamento
202011:49:03

julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

Data

05/08/
Item cancelado no

Item: 60

SIMETICONA

Descrição Complementar: SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL- GOTAS

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 800

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,8035

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Frasco 10,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Adjudicado para: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,8000 e a quantidade de 800 Frasco 10,00 ML .

Eventos do ItemEvento
Observações

Adjudicado
202015:22:02

grupo da proposta. Fornecedor: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.228.695/0001-52, Melhor lance: R\$ 0,8000

Data

31/08/
Adjudicação em

Item: 61

SALBUTAMOL

Descrição Complementar: SALBUTAMOL, DOSAGEM 0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE

Descrição:



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 85

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,0839

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Adjudicado para: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,0800 e a quantidade de 500 Frasco 100,00 ML .

Eventos do ItemEvento

Observações

Data

Adjudicado
202015:22:02
grupo da proposta. Fornecedor: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.228.695/0001-52, Melhor lance: R\$ 1,0800

31/08/
Adjudicação em

Item: 62

TIORIDAZINA CLORIDRATO

Descrição Complementar: TIORIDAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 25 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,3113

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Eventos do ItemEvento

Observações

Item cancelado no julgamento
202011:51:35
julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

Data

05/08/
Item cancelado no

Item: 63

VALPROATO DE SÓDIO

Descrição Complementar: VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 300 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,3760

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Eventos do ItemEvento

Observações

Item cancelado no julgamento
202011:51:49
julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

Data

05/08/
Item cancelado no

Item: 64

VENLAFAXINA

Descrição Complementar: VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 150 MG, APRESENTAÇÃO LIBERAÇÃO CONTROLADA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,7812

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Descrição:

Adjudicado para: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1,0400 e a quantidade de 5.000 Comprimido .

Eventos do ItemEvento

Data



Observações

Adjudicado 31/08/
202015:22:02 Adjudicação em
grupo da proposta. Fornecedor: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 28.123.417/0001-60,
Melhor lance: R\$ 1,0400

Item: 65

Descrição:

VENLAFAXINA

Descrição Complementar: VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 75 MG, APRESENTAÇÃO LIBERAÇÃO CONTROLADA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,5158

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento

Data

Observações

Item cancelado no julgamento
202011:52:32

05/08/
Item cancelado no

julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

Item: 66

Descrição:

VITAMINAS DO COMPLEXO B

Descrição Complementar: VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA B1, B2, B3, B5, B6, B12

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0466

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento

Data

Observações

Item cancelado no julgamento
202011:53:03

05/08/
Item cancelado no

julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

Item: 67

Descrição:

CILOSTAZOL

Descrição Complementar: CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO 50 MG Tratamento

Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP **Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,6850

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: W. A. COMERCIO E ATACADO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,3200 e a quantidade de 40.000 Comprimido .

Eventos do ItemEvento

Data

Observações

Adjudicado 31/08/
202015:22:02 Adjudicação em
grupo da proposta. Fornecedor: W. A. COMERCIO E ATACADO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.238.104/0001-88, Melhor lance: R\$ 0,3200



HOMOLOGAÇÕES

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00015/2020 (SRP)

Às 15:51 horas do dia 31 de agosto de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. DIRCEU POLO FILHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 8015/2020, Pregão nº 00015/2020.

Resultado da Homologação

Item: 1 **Descrição:**
 AMBROXOL
Descrição Complementar: AMBROXOL, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.000 **Unidade de fornecimento:** Frasco 120,00 ML
Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,7679 **Intervalo Mínimo entre Lances:**0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,5000 e a quantidade de 1.000 Frasco 120,00 ML .

Eventos do Item	Evento	Data	Nome
Observações			
	Adjudicado	31/08/	
	202015:21:57	-	
	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 03.652.030/0001-70, Melhor lance: R\$ 1,5000		
	Homologado	31/08/202015:51:38	
	DIRCEU POLO FILHO		

Item: 2 **Descrição:**
 AMBROXOL
Descrição Complementar: AMBROXOL, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.000 **Unidade de fornecimento:** Frasco 120,00 ML
Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,6128 **Intervalo Mínimo entre Lances:**0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,6100 e a quantidade de 1.000 Frasco 120,00 ML .

Eventos do Item	Evento	Data	Nome
Observações			
	Adjudicado	31/08/	
	202015:21:57	-	
	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 03.652.030/0001-70, Melhor lance: R\$ 1,6100		
	Homologado	31/08/202015:51:51	
	DIRCEU POLO FILHO		

Item: 3
Descrição: ATENOLOL
Descrição Complementar: ATENOLOL, DOSAGEM 25 MG
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100.000 **Unidade de fornecimento:** Comprimido



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 88

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0643

Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,0280 e a quantidade de 100.000 **Comprimido** .

Eventos do ItemEvento

Observações

	Data	Nome
Adjudicado	31/08/	
202015:21:58	-	
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI, CNPJ/CPF: 09.315.996/0001-07, Melhor lance: R\$ 0,0280		
Homologado	31/08/202015:52:01	
DIRCEU POLO FILHO		

Item: 4

FENOTEROL BROMIDRATO

Descrição Complementar: FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO 0,25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO PARAINALAÇÃO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3,4653

Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Descrição:

Eventos do ItemEvento

Cancelado

Data

05/08/2020

Nome

09:03:27

Observações

-

Cancelamento Automático

Homologado

31/08/2020

15:52:11

DIRCEU POLO FILHO

Item: 5

BROMOPRIDA

Descrição Complementar: BROMOPRIDA, DOSAGEM 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: Ampola 2,00 ML

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,3762

Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Situação: Homologado

Descrição:

Adjudicado para: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1,0800 e a quantidade de 1.000 **Ampola 2,00 ML** .

Eventos do ItemEvento

Observações

	Data	Nome
Adjudicado	31/08/	
202015:21:58	-	
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI, CNPJ/CPF: 01.140.868/0001-50, Melhor lance: R\$ 1,0800		
Homologado	31/08/202015:52:11	DIRCEU POLO FILHO

Item: 6

BROMOPRIDA

Descrição Complementar: BROMOPRIDA, DOSAGEM 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO GOTAS

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 600

Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,6067

Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Situação: Homologado

Descrição:

Adjudicado para: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,0490 e a quantidade de 600 **Frasco 20,00 ML** .



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 89

Eventos do ItemEvento

Observações

Adjudicado	31/08/
202015:21:58	-
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02,	
Melhor lance: R\$ 1,0490	
Homologado	31/08/202015:52:22
DIRCEU POLO FILHO	

Item: 7

ESCOLPOLAMINA BUTILBROMETO

Descrição Complementar: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM10MG + 250MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,3556

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Descrição:

Eventos do ItemEvento

Data

Nome

Observações

Item cancelado no julgamento 05/08/202011:15:11
no julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

Homologado 31/08/202015:52:34 DIRCEU POLO FILHO

Item: 8

ESCOLPOLAMINA BUTILBROMETO

Descrição Complementar: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM 20 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,9020

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Ampola 1,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Descrição:

Eventos do ItemEvento

Data

Nome

Observações

Item cancelado no julgamento 05/08/202011:14:49
no julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

Homologado 31/08/202015:52:45 DIRCEU POLO FILHO

Item: 9

Descrição: CETOPROFENO

Descrição Complementar: CETOPROFENO, DOSAGEM 20 MG/ML, CONCENTRAÇÃO SOLUÇÃO ORAL/GOTAS

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2,4040

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML
Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Eventos do ItemEvento

Data

Nome

Observações

Item cancelado no julgamento 05/08/202011:15:27
no julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

Homologado 31/08/2020 15:52:58 DIRCEU POLO FILHO

Item: 10

CILOSTAZOL

Descrição Complementar: CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO 100 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,4565

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Descrição:

Adjudicado para: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,4000 e a quantidade de 40.000 Comprimido .



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 90

Eventos do ItemEvento

Observações

Adjudicado 31/08/
202015:21:58 -
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 01.857.076/0001-09, Melhor lance: R\$ 0,4000
Homologado 31/08/202015:53:07
DIRCEU POLO FILHO

Data Nome

Item: 11 **Descrição:**
CINARIZINA
Descrição Complementar: CINARIZINA, DOSAGEM 75 MG
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60.000 **Unidade de fornecimento:** Comprimido
Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1032 **Intervalo Mínimo entre Lances:**0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT , pelo melhor lance de R\$ 0,1030 e a quantidade de 60.000 Comprimido .

Eventos do ItemEvento

Observações

Adjudicado 31/08/
202015:21:58 -
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT, CNPJ/CPF: 04.027.894/0007-50, Melhor lance: R\$ 0,1030
Homologado 31/08/202015:53:18
DIRCEU POLO FILHO

Data Nome

Item: 12 **Descrição:**
CLONAZEPAM
Descrição Complementar: CLONAZEPAM, DOSAGEM 2 MG
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 40.000 **Unidade de fornecimento:** Comprimido
Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0613 **Intervalo Mínimo entre Lances:**0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,0540 e a quantidade de 40.000 Comprimido .

Eventos do ItemEvento

Observações

Adjudicado 31/08/
202015:21:58 -
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 44.734.671/0001-51, Melhor lance: R\$ 0,0540
Homologado 31/08/
202015:53:29 DIRCEU POLO
FILHO

Data Nome

Item: 13 **Descrição:**
CLONIDINA CLORIDRATO
Descrição Complementar: CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 0,1 MG
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20.000 **Unidade de fornecimento:** Comprimido
Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1935 **Intervalo Mínimo entre Lances:**0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT , pelo melhor lance de R\$ 0,1920 e a quantidade de 20.000 Comprimido .



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 91

Eventos do ItemEvento

Observações

Adjudicado	31/08/
202015:21:58	-
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT, CNPJ/CPF: 04.027.894/0007-50, Melhor lance: R\$ 0,1920	
Homologado	31/08/202015:53:39
DIRCEU POLO FILHO	

Item: 14 **Descrição:**
 CLOPIDOGREL
Descrição Complementar: CLOPIDOGREL, DOSAGEM 75 MG
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10.000 **Unidade de fornecimento:** Comprimido
Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,2650 **Intervalo Mínimo entre Lances:**0,01 %
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do ItemEvento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	05/08/202011:21:52		- Item cancelado
no julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.			
Homologado	31/08/202015:53:51	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 15 **Descrição:** CLORANFENICOL
Descrição Complementar: CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100 **Unidade de fornecimento:** Frasco 10,00 ML **Valor Máximo**
Aceitável: R\$ 13,4200 **Intervalo Mínimo entre Lances:**0,01 % **Situação:**
 Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do ItemEvento	Data	Nome	Observações
Cancelado	05/08/2020	09:03:27	-
Cancelamento Automático			
Homologado	31/08/2020	15:54:04	DIRCEU POLO FILHO

Item: 16 **Descrição:**
 TRAMADOL CLORIDRATO
Descrição Complementar: TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM 50 MG
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10.000 **Unidade de fornecimento:** Comprimido
Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,3181 **Intervalo Mínimo entre Lances:**0,01 %
Situação: Homologado
Adjudicado para: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,2280 e a quantidade de 10.000
Comprimido .

Eventos do ItemEvento	Data	Nome
Adjudicado	31/08/	
202015:21:58	-	
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI, CNPJ/CPF: 01.140.868/0001-50, Melhor lance: R\$ 0,2280		
Homologado	31/08/202015:54:05	DIRCEU POLO FILHO



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 93

Item: 17

Descrição: CLORPROPAMIDA

Descrição Complementar: CLORPROPAMIDA, DOSAGEM 250 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,4644

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado		05/08/2020	09:03:27	-
			Cancelamento Automático	
Homologado		31/08/2020	15:54:15	DIRCEU POLO FILHO

Item: 18

Descrição: CLORTALIDONA

Descrição Complementar: CLORTALIDONA, DOSAGEM 25 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1846

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento		05/08/2020	11:22:31	- Item cancelado
				no julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.
Homologado		31/08/2020	15:54:15	DIRCEU POLO FILHO

Item: 19

Descrição: CLORTALIDONA

Descrição Complementar: CLORTALIDONA, DOSAGEM 12,5 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1395

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento		05/08/2020	11:22:46	- Item cancelado
				no julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.
Homologado		31/08/2020	15:54:25	DIRCEU POLO FILHO

Item: 20

Descrição:

COLAGENASE

Descrição Complementar: COLAGENASE, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO 0,6UI + 1%,USO POMADA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Aceitável: R\$ 58,6533

Homologado

Unidade de fornecimento: Bisnaga 30,00 G **Valor Máximo**

Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 % **Situação:**

Adjudicado para: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,0700 e a quantidade de 1.000 Bisnaga 30,00 G .



Eventos do Item	Evento	Data	Nome
Observações			
Adjudicado		31/08/	
202015:21:59		-	
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 65.817.900/0001-71, Melhor lance: R\$ 6,0700			
Homologado		31/08/202015:54:35	
DIRCEU POLO FILHO			

Item: 21

Descrição: DICLOFENACO

Descrição Complementar: DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO SAL SÓDICO, DOSAGEM 25MG/ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: Ampola 3,00 ML

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,7063

Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,6500 e a quantidade de 1.000

Ampola 3,00 ML .

Eventos do Item	Evento	Data	Nome
Observações			
Adjudicado		31/08/	
202015:21:59		-	
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI, CNPJ/CPF: 01.140.868/0001-50, Melhor lance: R\$ 0,6500			
Homologado		31/08/202015:54:46	
DIRCEU POLO FILHO			

Item: 22

Descrição: DICLOFENACO

Descrição Complementar: DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO SAL SÓDICO, DOSAGEM 50 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,3078

Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,1540 e a

quantidade de 30.000 Comprimido .

Eventos do Item	Evento	Data	Nome
Observações			
Adjudicado		31/08/	
202015:21:59		-	
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 03.652.030/0001-70, Melhor lance: R\$ 0,1540			
Homologado		31/08/202015:54:57	
DIRCEU POLO FILHO			

Item: 23

Descrição: DICLOFENACO

Descrição Complementar: DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO SAL SÓDICO, DOSAGEM 50 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0804

Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,0600 e a

quantidade de 40.000 Comprimido .

Eventos do Item	Evento	Data	Nome
Observações			



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 95

Adjudicado 31/08/
202015:21:59 -
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF:
03.652.030/0001-70, Melhor lance: R\$ 0,0600
Homologado 31/08/202015:55:06

DIRCEU POLO FILHO

Item: 24 **Descrição:**
DILTIAZEM CLORIDRATO
Descrição Complementar: DILTIAZEM CLORIDRATO, DOSAGEM 60 MG
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5.000 **Unidade de fornecimento:** Comprimido
Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,3935 **Intervalo Mínimo entre Lances:**0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,2250 e a quantidade de 5.000 Comprimido .

Eventos do Item

Data Nome

Observações
Adjudicado 31/08/
202015:21:59 -
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI, CNPJ/CPF: 01.140.868/0001-50, Melhor lance: R\$ 0,2250
Homologado 31/08/202015:55:16 DIRCEU POLO FILHO

Item: 25 **Descrição:**
DILTIAZEM CLORIDRATO
Descrição Complementar: DILTIAZEM CLORIDRATO, DOSAGEM 90 MG, INDICAÇÃO AÇÃO PROLONGADA
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.000 **Unidade de fornecimento:** Comprimido
Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,6496 **Intervalo Mínimo entre Lances:**0,01 %
Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item **Data Nome Observações**
Item cancelado no julgamento 05/08/202011:34:49 - Item cancelado
no julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.
Homologado 31/08/202015:55:26 DIRCEU POLO FILHO

Item: 26 **Descrição:**
DIOSMINA
Descrição Complementar: DIOSMINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO 450MG + 50MG
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100.000 **Unidade de fornecimento:** Comprimido
Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,7215 **Intervalo Mínimo entre Lances:**0,01 %
Situação: Homologado
Adjudicado para: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,4130 e a quantidade de 100.000 Comprimido .

Eventos do Item **Data Nome**
Observações
Adjudicado 31/08/
202015:21:59 -
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF:
28.123.417/0001-60, Melhor lance: R\$ 0,4130
Homologado 31/08/202015:55:37
DIRCEU POLO FILHO

Item: 27 **Descrição:**



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 96

DIVALPROATO DE SÓDIO

Descrição Complementar: DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA LIBERAÇÃO PROLONGADA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.500

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,8116

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Adjudicado para: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,3900 e a quantidade de 2.500 Comprimido .

Eventos do ItemEvento

Observações

Eventos do ItemEvento	Data	Nome
Adjudicado	31/08/	
202015:21:59	-	
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 65.817.900/0001-71, Melhor lance: R\$ 1,3900		
Homologado	31/08/202015:55:47	
DIRCEU POLO FILHO		

Item: 28

Descrição: ENOXAPARINA

Descrição Complementar: ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 SERINGA PREENCHIDA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Aceitável: R\$ 15,0904

Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Seringa 0,40 ML **Valor Máximo**

Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 % **Situação:**

Eventos do ItemEvento

Eventos do ItemEvento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento no julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.	05/08/202011:36:53		- Item cancelado
Homologado	31/08/202015:55:58	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 29

ESCITALOPRAM OXALATO

Descrição:

Descrição Complementar: ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM 10 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4.500

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,7034

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Adjudicado para: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,2070 e a quantidade de 4.500 Comprimido .

Eventos do ItemEvento

Eventos do ItemEvento	Data	Nome
Adjudicado	31/08/	
202015:21:59	-	
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.228.695/0001-52, Melhor lance: R\$ 0,2070		
Homologado	31/08/202015:56:08	
DIRCEU POLO FILHO		

Item: 30

Descrição: FLUNITRAZEPAM

Descrição Complementar: FLUNITRAZEPAM, DOSAGEM 1 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 97

Quantidade: 1.500

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,5520

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido
Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Eventos do Item

Evento	Data
--------	------

Item cancelado no julgamento
cancelado no julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.

Nome **Observações**
05/08/202011:38:42 - Item

Homologado31/08/202015:56:18

DIRCEU POLO FILHO

Item: 31 **Descrição:**

GENTAMICINA

Descrição Complementar: GENTAMICINA, DOSAGEM 80 MG/ML, APLICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: Ampola 2,00 ML

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,8735

Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,8300 e a quantidade de 500
Ampola 2,00 ML .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome
--------	------	------

Adjudicado
202015:21:59
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI, CNPJ/CPF: 01.140.868/0001-50, Melhor lance: R\$ 0,8300

Homologado31/08/202015:56:29

DIRCEU POLO FILHO

Item: 32 **Descrição:**

HIDROXIZINA CLORIDRATO

Descrição Complementar: HIDROXIZINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.500

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,2633

Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
--------	------	------	-------------

Cancelado
05/08/2020
09:03:27
Cancelamento Automático

Homologado 31/08/2020 15:56:40 DIRCEU POLO FILHO

Item: 33 **Descrição:**

IMIPRAMINA

Descrição Complementar: IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,2686

Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,2600 e a quantidade de 30.000 **Comprimido .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome
--------	------	------

Adjudicado
202015:22:00
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 44.734.671/0001-51, Melhor lance: R\$ 0,2600

Homologado 31/08/202015:56:40
DIRCEU POLO FILHO



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 98

Item: 34

Descrição: LEVOFLOXACINO

Descrição Complementar: LEVOFLOXACINO, DOSAGEM 500 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,5689

Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,4900 e a quantidade de 3.000 Comprimido .

Eventos do Item	Evento	Data	Nome
Observações			
Adjudicado		31/08/	
202015:22:00		-	
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02, Melhor lance: R\$ 0,4900			
Homologado		31/08/202015:56:50	
DIRCEU POLO FILHO			

Item: 35

Descrição: LEVOMEPROMAZINA

Descrição Complementar: LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM 100 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,6425

Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,6300 e a quantidade de 10.000 Comprimido .

Eventos do Item	Evento	Data	Nome
Observações			
Adjudicado		31/08/	
202015:22:00		-	
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 44.734.671/0001-51, Melhor lance: R\$ 0,6300			
Homologado		31/08/202015:57:00	
DIRCEU POLO FILHO			

Item: 36

Descrição: LEVOMEPROMAZINA

Descrição Complementar: LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM 25 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,3471

Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento		05/08/202011:39:52		- Item cancelado
no julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.				
Homologado		31/08/202015:57:10	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 37

Descrição: LEVOMEPROMAZINA

Descrição Complementar: LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 99

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150

Valor Máximo Aceitável: R\$ 8,6618

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
	Item cancelado no julgamento no julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.	05/08/2020	11:40:04	- Item cancelado
	Homologado	31/08/2020	15:57:18	DIRCEU POLO FILHO

Item: 38

LEVOTIROXINA SÓDICA

Descrição Complementar: LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM 75 MCG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1022

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Descrição:

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
	Item cancelado no julgamento no julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.	05/08/2020	11:40:15	- Item cancelado
	Homologado	31/08/2020	15:57:29	DIRCEU POLO FILHO

Item: 39

LORAZEPAM

Descrição Complementar: LORAZEPAM, CONCENTRAÇÃO 2 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1296

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Descrição:

Adjudicado para: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,1290 e a quantidade de 20.000 Comprimido .

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
	Adjudicado	202015:22:00		31/08/
	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI, CNPJ/CPF: 01.140.868/0001-50, Melhor lance: R\$ 0,1290			
	Homologado	31/08/2020		DIRCEU
		15:57:41	POLO FILHO	

Item: 40

MELOXICAM

Descrição Complementar: MELOXICAM, CONCENTRAÇÃO 15 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1089

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Descrição:

Adjudicado para: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,0950 e a quantidade de 20.000 Comprimido .

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
	Adjudicado	202015:22:00		31/08/
	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF:			



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 99

03.652.030/0001-70, Melhorlance: R\$ 0,0950
Homologado
DIRCEU POLO FILHO

31/08/202015:57:49

Item: 41

Descrição: METOTREXATO

Descrição Complementar: METOTREXATO, DOSAGEM 2,5 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,7620

Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,7500 e a quantidade de 2.000 Comprimido .

Eventos do Item

Eventos

Evento	Data	Nome
Adjudicado	31/08/202015:22:00	
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 65.817.900/0001-71, Melhor lance: R\$ 0,7500		
Homologado	31/08/202015:58:00	

DIRCEU POLO FILHO

Item: 42

Descrição:

NEOMICINA

Descrição Complementar: NEOMICINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO POMADA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: Bisnaga 15,00 G

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,6470

Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	05/08/202011:41:09		- Item cancelado
no julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.			
Homologado	31/08/202015:58:00	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 43

Descrição: NIFEDIPINO

Descrição Complementar: NIFEDIPINO, DOSAGEM 20 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0713

Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	05/08/202011:41:21		- Item cancelado
no julgamento. Motivo: Valor acima do preço referência, conforme Edital.			
Homologado	31/08/202015:58:16	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 44

Descrição:

NIMESULIDA

Descrição Complementar: NIMESULIDA, DOSAGEM 100 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,0597

Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %



DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo



Edição 494- quarta-feira - 02 de setembro de 2020

* documentos assinados nos originais

Página 100

Situação: Homologado

Adjudicado para: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,0500 e a quantidade de 20.000 Comprimido .

Eventos do ItemEvento	Data	Nome
Observações Adjudicado 202015:22:00 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02, Melhor lance: R\$ 0,0500 Homologado DIRCEU POLO FILHO	31/08/ - 31/08/202015:58:24	

Item: 45

NISTATINA

Descrição Complementar: NISTATINA, DOSAGEM 100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ORAL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2,6670

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Bisnaga 60,00 G

Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Descrição:

Eventos do ItemEvento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento no julgamento. Motivo: Valor acima do preço referênciã, conforme Edital.	05/08/202011:41:50		- Item cancelado
Homologado	31/08/202015:58:35	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 46

NITRAZEPAM

Descrição Complementar: NITRAZEPAM, DOSAGEM 5 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,1198

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Descrição:

Eventos do ItemEvento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento no julgamento. Motivo: Valor acima do preço referênciã, conforme Edital.	05/08/202011:42:00		- Item cancelado
Homologado	31/08/202015:58:54	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 47

Descrição Complementar: NORFLOXACINO, DOSAGEM 400 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,2419

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances:0,01 %

Descrição: NORFLOXACINO

Eventos do ItemEvento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento no julgamento. Motivo: Valor acima do preço referênciã, conforme Edital.	05/08/202011:42:10		- Item cancelado
Homologado	31/08/202015:59:05	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 48

Descrição Complementar: OXCARBAZEPINA, DOSAGEM 60 MG/ML, APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ORAL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Descrição: OXCARBAZEPINA